



PREFEITURA MUNICIPAL
Santo Antônio do Descoberto - GO
RECONSTRUINDO SAD
SECRETARIA DE SAÚDE
CNPJ: 06.697.897/0001-71 Quadra 33 Lote 14 - Centro



PORTARIA Nº 52, 28 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 67 e 73, inciso I, alínea "b" e inciso II, alíneas "a" e "b" da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2019 da Controladoria-Geral do Município - CGM;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) público(a) **RAQUEL DE BRITO SILVA GUEDES**, ocupante em cargo comissionado de chefe administrativo da diretoria de atenção primária a saúde, matrícula 7130, inscrito(a) no CPF nº **014.312.201-18**, para atuar como fiscal de contrato 272/2021, processo administrativo nº 71118/2021, referente a consultoria especializada em consultoria de saúde pública, na área de gestão de diretrizes do SUS, cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, celebrado com a empresa **EDUARDO RANGEL LIMA TAVARES (QUALITI CONSULTORIA)**, CNPJ 40.579.295/0001-17, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a correta execução do objeto aos termos contratuais.

Art. 2º - Fica o fiscal designado obrigado a comunicar a Administração Pública todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados.

Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

Art. 3º - Caberá ao Fiscal do Contrato, atuar com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa CGM nº 001/2019, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Torna-se sem efeito as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Santo Antônio do Descoberto - GO, 28 de abril de 2021

Ciência do(a) fiscal:

Raquel de Brito Silva Guedes
Chefe Administrativo da Diretoria de Atenção
Primária a Saúde
matrícula 7130

Alessandro Viana da Conceição
Sec. Mun. de Saúde e Vigil. Sanitária
Decreto nº 171/2021
ALESSANDRO VIANA DA CONCEIÇÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECRETO Nº 171/2021